

COMPROVANTES DE APORTE E SUPERÁVITS FINANCEIROS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

SMASH

PLANILHA REVISÃO VALORES ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

RECURSO	CÓD. VINCULADO	VALOR PREVISÃO RECURSO	VALOR FIXADO ORÇAMENTO	DIFERENÇA A MAIOR	DIFERENÇA A MENOR
PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	1114	256.815,00	57.602,50		199.212,50
PAC I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	1132	180.000,00	82.555,91		97.444,09
PTMC - PPD	1134	126.382,20	22.327,52		104.054,68
PETI	1133	99.600,00	56.169,87		43.430,13
PFMC - PAEF I	1134	156.000,00	102.597,97		53.402,03
PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	1134	60.000,00	56.516,86		3.483,14
IGD - M BOLSA FAMÍLIA	1063	190.915,32	275.280,00	84.364,68	
PISO BÁSICO FIXO	1133	288.000,00	152.640,00		135.360,00
IGD - M SUAS	1104	53.631,00	0,00		53.631,00
SERVIÇO CONVIVÊNCIA DE FORT. VINC.	1133	245.033,52	79.543,83		165.489,69
PISO F. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	1134	52.800,00			52.800,00
TOTAL		1.709.177,04	885.234,46	84.364,68	908.307,26

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PREVISÃO DE RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
EXERCÍCIO 2017

DENOMINAÇÃO (REC. FEDERAL)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	256.815,00												256.815,00
PAC I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
PTMC - PPD	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	10.531,85	126.382,20
PETI	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	99.600,00
PFMC - PAEF I	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	156.000,00
PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
IGD - M - BOLSA FAMÍLIA	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	15.909,61	190.915,32
PISO BÁSICO FIXO	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
IGD - M - SUAS	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	4.469,25	53.631,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORT. VINC.	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	20.419,46	245.033,52
PISO F. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
TOTAL	377.845,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	121.030,17	1.709.177,04

Otávio dos Santos Almeida

De: Otávio dos Santos Almeida
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 09:15
Para: Taísa Míleto Pizzutti (taisa.pizzutti@caixa.gov.br)
Assunto: ENC: Trabalho Social Empreendimento João Paulo II - informações dos convênios

Bom dia Taísa

Pedi informações conforme mensagem abaixo, mas, estavam esperando o teu retorno das férias.

Atenciosamente

Otávio dos Santos Almeida
Supervisor de Filial
Representante CAIXA – Uruguaiana/RS
GIGOVSM – GE Governo Santa Maria/RS

De: Otávio dos Santos Almeida
Enviada em: terça-feira, 10 de janeiro de 2017 12:36
Para: Marlene Terezinha Soares Rodrigues
Cc: Marcos Luiz Decezaro
Assunto: Trabalho Social Empreendimento João Paulo II - informações dos convênios

Bom dia Marlene

Estive reunido com a nova Secretária de Ação Social e Habitação de Uruguaiana para falarmos dos contratos do município com a Caixa e um assunto foi o Trabalho Social do João Paulo II:

Fase 3 – 304.393-77 – R\$ 280.000,00 – João Paulo II 500 casas
Fase 4 – 321.273-86 – R\$ 140.000,00 – João Paulo II 240 casas
Fase 5 – 407.548-21 – R\$ 321.300,00 – João Paulo II 350 casas

A Secretária solicitou os números dos convênios e das contas, para providenciar os editais de licitação;

Atenciosamente

Otávio dos Santos Almeida
Supervisor de Filial
Representante CAIXA – Uruguaiana/RS
GIGOVSM – GE Governo Santa Maria/RS



Grau de sigilo
#PÚBLICO

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
URUGUAIANA, RS, NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -
PMCMV - FAR**

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARCOS LUIZ DECEZARO, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 2020770836, expedida pela SJS/RS e CPF 422.240.040-87, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília, livro 3131-P, fls. 123, substabelecimento lavrado em notas do Ofício Brasília, livro 3133-P, fls. 014, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de Uruguaiana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 88.131.164/0001-07 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, portador(a) da Carteira de Identidade 1019817376, expedida pela STJC, CPF 552.226.500-06, residente e domiciliado à Rua General Vitorino, 1393 - Uruguaiana/RS, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado Loteamento Joao Paulo II - 4ª fase, cadastrado no SIAPF sob o nº 321.273-86, constituído de 241 (duzentos e quarenta e uma) unidades habitacionais, localizado à R. Adir Mascia, snº - Bairro Tabajara Brites- Uruguaiana/RS.



Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa
Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PRAZO - O Trabalho Social será desenvolvido por 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em 0 () meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 0 () meses e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

2.1 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 140.000,0 (cento e quarenta mil reais), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 0,00 (); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) o valor de R\$ 0,00 () e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) o valor de valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3.2 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades, com a medição das ações desenvolvidas no período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A CAIXA obriga-se á:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- c) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A CONVENIADA obriga-se á:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, e vínculo empregatício com o CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar à CAIXA relatórios relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de atividades estabelecido nos instrumentos de planejamento;
- f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;
- g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.



Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa
Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Rio Grande do Sul.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

SANTA MARIA, RS

Local/Data

25

de MAIO

de 2016

PELA CAIXA EM NOME DO FAR

PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

5. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passíveis de ressarcimento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas nos instrumentos de planejamento, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 2844.006.30.168-3 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido nos instrumentos de planejamento, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O ressarcimento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação dos instrumentos de planejamento (PTS-P, PTS e PDST) é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e de relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindindo unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

COMPROVANTES DE APORTE E SUPERÁVITS FINANCEIROS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

SEMA





Recibo de Transferência:

Número: 00562123920/00000000206166/144253

Data: 30/12/2016

Hora: 09:22:06

Canal:	Office Banking
Data Débito:	30/12/2016
Valor:	328.000,00
Tipo Transferência:	TED D
Conta de Débito:	0430-04.002069.0-6
Correntista Débito:	88.131.164/0001-07 - PREF MUN URUGUAIANA CTA MOVIMENTO
Banco ou IF de Crédito:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência de Crédito:	0045-0
Conta de Crédito:	17773-3
Correntista de Crédito:	88.131.164/0001-07 - PREF MUN URUGUAIANA CTA MOVIMENTO
Finalidade:	00110 - TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE MESMA TITULARIDADE

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03613D1F6F8B67C0162047810EE9F82F7063

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442300

Luiz Augusto F. Schneider
Prefeito Municipal

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
 AGENCIA: 0045 Conta: 00000017773 De: 01/01/2017 a 16/01/2017 Pag: 00001 / 00004
 ----- PMU FND MUN MEIO AMB -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmação --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3012	Saldo Anterior em	30/12/2016			0,00C
0201	624-COBRANCA	100020900003614		14020	19,18C
	124-COBRANCA	810020900020089		13020	9,00D
	345-BB CP ADM SUPR	0000070			10,18D
0201	Saldo Parcial				0,00C
0401	624-COBRANCA	110041000000241		14020	590,90C
	124-COBRANCA	810041000047531		13020	18,00D
	345-BB CP ADM SUPR	0000070			572,90D
0401	Saldo Parcial				0,00C
0601	624-COBRANCA	110061000000205		14020	1.985,51C
	124-COBRANCA	810061000098314		13020	9,00D
	170-TAR SERV MALOTE	890060800000402		13113	16,00D
	Tarifa referente a 30/12/2016				
0601	345-BB CP ADM SUPR	0000070			1.960,51D
0601	Saldo Parcial				0,00C
0901	624-COBRANCA	110091000000320		14020	755,87C
	124-COBRANCA	810091000045787		13020	9,00D
	345-BB CP ADM SUPR	0000070			746,87D
0901	Saldo Parcial				0,00C
1001	624-COBRANCA	110101000000217		14020	19,18C
	124-COBRANCA	810101000108759		13020	9,00D
	345-BB CP ADM SUPR	0000070			10,18D
1001	Saldo Parcial				0,00C
1101	624-COBRANCA	110111000000289		14020	1.050,87C
	124-COBRANCA	810111000053852		13020	9,00D
	345-BB CP ADM SUPR	0000070			1.041,87D
1101	Saldo Parcial				0,00C
1601 1601	624-COBRANCA	137002000 9001 12020			5.061,60C
1601	Saldo Final				5.061,60C

 *DEPOSITOS EM CHEQUE SUJEITOS A DEVOLUCAO:
 SALDO BLQ.TEMPO INDT 5.596,00C

LANCAMENTOS FUTUROS:
 1701 624-COBRANCA 137002001 R\$ 23,54C

SALDO ATUAL 5.061,60C
 APLIC.COM RESGATE AUTOM. 396.730,60C
 SALDO DISPONIVEL 401.792,20C
 JUROS 0,00
 IOF 0,00
 SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA:
 S PUBLICO SUPREMO 405.862,13

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/17: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:
 - A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA



**ATAS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO**



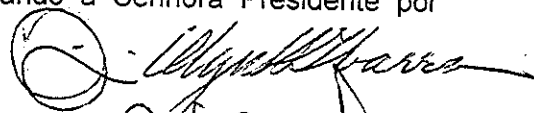
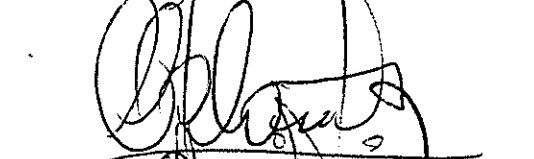
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Conselho Municipal de Habitação e Saneamento

ATA01/2017

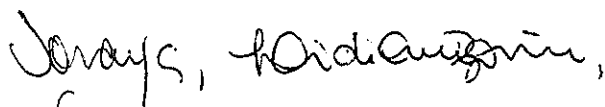
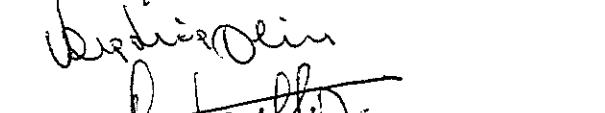
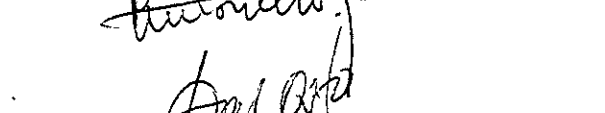
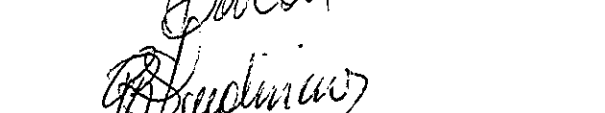
ATA DA ASSÉMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2017, reuniram-se na Secretaria de Ação Social e Habitação, desta cidade de Uruguaiiana, em Assembléia Geral Extraordinária, os membros do Conselho, representando os conselheiros com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas colocadas no Lista de Presença. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma prevista, a presidente Olga de Barros juntamente com a Secretária de Ação Social e Habitação convidaram a mim, servidora pública municipal, Andréa Oliari, para secretariar a Assembleia. Logo após a Secretária fazer uma introdução da reunião contextualizando a atual situação da Secretaria Municipal que possui um recurso na conta que não foi utilizado sendo o valor de R\$2.617.762, e agradecendo a presença dos conselheiros. Foi relatado da urgência do conselho realizar uma extraordinária para alterar o valor do orçamento da pasta que precisou ser reorganizado e encaminhado ao poder Legislativo, totalizando um valor de R\$ 81.150,00 que após discussão, foi aprovado pelos conselheiros totalizando seis votos favoráveis e nenhum contrário, criando a resolução número 01/17. O arquiteto do Canto solicitou o orçamento por email para melhor conhecimento que será encaminhado com a ata que passará a ser enviada por email. O secretário Carlos Prudêncio ressaltou que o orçamento é flexível mas que todas as alterações devem ser encaminhadas para a Câmara de Vereadores, sendo ressaltado pela secretária que é por força de lei. Foi estudado a composição do Conselho para mudanças na nova composição, que segue estudo em outra reunião. Segue a atual composição: Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: Suplente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Titular: Suplente: Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação Titular: Suplente: Representantes de órgãos não governamentais: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uruguaiiana Titular: Suplente: Associação Comercial e Industrial de Uruguaiiana - ACIU Titular:

Suplente: OAB -Titular: Suplente, Entidades de Bairros e Vilas Associação de e Vilas, Titular: Suplente: Entidades Populares Titular: Suplente: Representantes da Comunidade: Titular: Suplente. Também foi conversado sobre as invasões que acontecem na cidade. A Secretária enfatiza do constrangimento de chamar o conselho com urgência, mas que era imprescindível. O conselheiro Sergio salienta a importância de encaminhar as mudanças nas composições. O arquiteto do Canto ressalta que é preciso localizar o Regimento Interno que deve estar no setor de expediente. Também ressaltou quanto a composição deve ser uma tríade: formado por Governamentais, não governamentais, e entidades de bairros e vilas. Também fizeram-se presentes o senhor Vitor Antonelo servidor da secretaria de Obras e o secretário de Planejamento Carlos Prudêncio que irá compor o conselho em razão da transição de Governo. O conselheiro Silvio morador do João Paulo II, fez um relato que das 881 moradias apenas 422 são os moradores legítimos e que das primeiras 140 moradias 86 se conservam. Exemplificou que a casa 32 teve cinco donos. Nada mais havendo a tratar, aprovo a presente ata, que será assinada por mim que lavrei, e por todos os presentes, dando a Senhora Presidente por encerrada a Assembleia. Seguem as assinaturas:






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiiana

ATA 248/2017

ATA DE POSSE E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, desta cidade de Uruguaiiana, Posse de Nomeação da Nova Composição e Assembléia Geral Extraordinária, os membros do Conselho, representando os conselheiros com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas colocadas na Lista de Presença. Inicialmente o Senhor Prefeito Ronni Peterson Colpo Mello, nomeia os seguintes Entidades Governamentais e Não Governamentais, e seus respectivos representantes: Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação: Titular: Soraya Salomão; Suplente: Andréa Da La Porta Oliari; Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Maria de Fátima Ramos Moroso; Suplente: Silvio Moisés Gonçalves; Secretaria Municipal de Educação - Titular: Maiza Pereira Jacques, Suplente: Elizabeth Alves Dornelles; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Kauê Mangeló Mazuí, Suplente: Maiúme dos Santos Motta; Secretaria Municipal de Fazenda - Titular Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro, Suplente: Ieda Lucia Sphor Carpes; Representantes de órgãos não governamentais: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Titular: Cátia Regina Flores Fernandes, Suplente: Marielle Pinheiro Farias; Associação e Promoção Social Exército da Salvação - Titular: Jéferson Viegá D'avila, Suplente: Cátia Luciana Nunes Barbosa; Associação Sulina de Crédito Extensão Rural - Titular: Ivanoir Arruda Ocanha Miranda, Suplente: Tânia Marlei Gonçalves Veppo; Associação de Moradores de Bairros - Titular: Gladis Maria Cardoso Soares, Suplente: Elza Kurtz. Usuários de Assistência Social - Titular: Vanda Maria Castro Moraes, Suplente: Alice Fernandes. Decreto número nove de dois mil e dezessete. Reassumindo a presidência dos trabalhos, na forma prevista, a Presidente Ivanoir Arruda Ocanha Miranda juntamente com a Secretária de Ação Social e Habitação, designou a mim, servidora pública municipal, Lidiane Borin, para secretariar a Assembléia. Logo após a Secretária fazer uma introdução da reunião contextualizando a atual situação da Secretária Municipal de Ação Social e Habitação, informou que possui

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

um recurso na conta que não foi utilizado sendo o valor de R\$2.617.762, e agradecendo a presença dos conselheiros. Foi relatado a urgência do conselho realizar uma extraordinária para alterar o valor do orçamento da pasta que precisou ser reorganizado e encaminhado ao poder Legislativo, A servidora pública Luciane Siqueira fez apresentação da previsão do orçamento totalizando um valor de R\$ 908.307,26 (novecentos e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos), apresentando a suplementação e abertura de crédito abaixo descrita: suplementação de verbas no orçamento vigente desta secretaria, no valor de R\$ 710.623,54, (setecentos e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) conforme orientação abaixo: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082421419.6.027 – Firmar convênio com entidades assistenciais, APAE, para atendimento de pessoas com necessidades especiais 335043 – Subvenções Sociais (641) Fonte de Recursos: 1134 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade BL PSEMC FNAS VALOR R\$ 104.054,68 082431403.6.007 – Garantir cuidado integral a criança e ao adolescente acolhido 339030 – Material de Consumo (646) Fonte de Recursos: 1132 – Piso de Alta Complexidade BL PSEAC - FNAS VALOR R\$ 132.181,50 082441406.6.011000 – Visita domiciliar, busca ativa, atendimento psicológico, jurídico e de enfermagem 339030 – Material de Consumo (681) Fonte de Recursos: 1134 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade BL PSEMC FNAS VALOR R\$ 53.402,03 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (683) Fonte de Recursos: 1134 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade BL PSEMC FNAS VALOR R\$ 25.000,00 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (684) Fonte de Recursos: 1134 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade BL PSEMC FNAS VALOR: R\$ 27.800,00 082441425.6.141000 – Oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no CREAS ou Centro Pop 339030 – Material de Consumo (5828) Fonte de Recursos: 1134 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade BL PSEMC FNAS VALOR R\$ 3.483,14 082441427.5.104000 – A execução das ações do programa se dá através de acompanhamento, monitoramento 339030 – Material de Consumo (5792) Fonte de Recursos: 1114 – Piso Variável de Alta Complexidade – Prog. Nac. Promoc.do Acess. ao Mundo do Trabalho VALOR: R\$ 80.000,00 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (5794) Fonte de Recursos: 1114 – Piso Variável de Alta Complexidade – Prog. Nac. Promoc.do Acess. ao Mundo do Trabalho VALOR: R\$ 39.212,50 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5795) Fonte de Recursos: 1114 – Piso Variável de Alta Complexidade – Prog. Nac. Promoc.do Acess. ao Mundo do Trabalho VALOR: R\$ 80.000,00 082441428.6.143000 –

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark]

do Programa do Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade - BL PSEMC FNAS - PPMC MSE da C/C 56.546-6 do Banco do Brasil no valor de: VALOR: R\$ 52.800,00 O provável excesso de arrecadação do exercício do recurso do Programa Nacional Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Piso Variável de Alta Complexidade da C/C 56.550-4 do Banco do Brasil no valor de: VALOR: R\$ 199.212,50 O provável excesso de arrecadação do exercício do recurso do Bloco da Proteção Social Básica FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da C/C 56.548-2 do Banco do Brasil no valor de: VALOR: R\$ 165.489,69; solicitar Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente desta secretaria, no valor de R\$ 232.421,13, (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos) conforme orientação abaixo: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082431409.6.015 - Entrevista com responsável, preenchimento de cadastro, encaminhamento pelo Cad. Suas 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1133 - Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade - Ações Estratégicas do PETI VALOR: R\$ 43.430,13 - 082441405.6.010000 - Apoio financeiro e organização da gestão do suas e da rede de serviços sócio assistenciais - 339014 - Diárias - Civil - Fonte de Recursos: 1104 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS VALOR R\$ 3.000,00 - 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte de Recursos: 1104 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS -VALOR: R\$ 3.000,00 - 339030 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1104 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS VALOR: R\$ 10.000,00 - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1104 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS - VALOR: R\$ 10.000,00 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 1104 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS VALOR: R\$ 12.000,00 - 449052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 1104 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS - VALOR: R\$ 10.631,00 082441408.6.014000 - Terapia ocupacional, triagem psicológica, avaliação social e auxílio transporte - 339030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 1133 - Bloco da Proteção Social Básica FNAS -VALOR: R\$ 100.000,00 - 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 1133 - Bloco da Proteção Social Básica FNAS VALOR: R\$ 35.360,00 - 144221421.6.029 - Manutenção do Conselho Municipal de assistência social, do idoso, dos direitos - 449052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 1104 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS - VALOR: R\$ 5.000,00 - Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior: O provável excesso de arrecadação do exercício do recurso do Programa do Bloco da Proteção Social

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

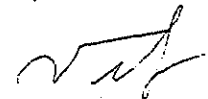
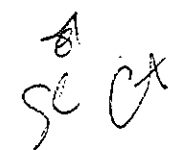
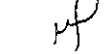
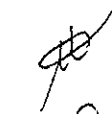
3

Consiste em formação de grupos para crianças, adolescentes e/ou pessoas idosas
335043 – Subvenções Sociais (6516) Fonte de Recursos: 1133 – Bloco da
Proteção Social Básica FNAS VALOR: R\$ 31.000,00 339030 – Matéria de
Consumo (5798) Fonte de Recursos: 1133 – Bloco da Proteção Social Básica
FNAS VALOR: R\$ 74.489,69 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física (5800) Fonte de Recursos: 1133 – Bloco da Proteção Social Básica FNAS
VALOR: R\$ 60.000,00 Servirá de recurso para atendimento das despesas de que
trata o artigo anterior as reduções das dotações orçamentárias, conforme
especificações abaixo: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082431403.6.007 – Garantir cuidado integral a criança e ao adolescente acolhido
449052 – Equipamentos e Material Permanente (650) Fonte de Recursos: 1132 –
Piso de Alta Complexidade BL PSEAC – FNAS VALOR: R\$ 30.000,00
082441405.6.010000 – Apoio financeiro e organização da gestão do suas e da
rede de serviços socioassistenciais 339014 – Diárias – Civil (672) Fonte de
Recursos: 1132 – Piso de Alta Complexidade BL PSEAC – FNAS VALOR: R\$
500,00 339030 – Material de Consumo (673) Fonte de Recursos: 1132 – Piso de
Alta Complexidade BL PSEAC – FNAS VALOR: R\$ 1.000,00 309033 – Passagens
e Despesas com Locomoção (674) Fonte de Recursos: 1132 – Piso de Alta
Complexidade BL PSEAC – FNAS VALOR: R\$ 500,00 339036 – Outros Serviços
de Terceiros – Pessoa Física (675) Fonte de Recursos: 1132 – Piso de Alta
Complexidade BL PSEAC – FNAS VALOR: R\$ 500,00 339039 – Outros Serviços
de Terceiros – Pessoa Jurídica (676) Fonte de Recursos: 1132 – Piso de Alta
Complexidade BL PSEAC – FNAS VALOR: R\$ 1.000,00 449052 – Equipamentos e
Material Permanente (677) Fonte de Recursos: 1132 – Piso de Alta Complexidade
BL PSEAC – FNAS VALOR: R\$ 1.237,41 E o provável excesso de arrecadação do
exercício do recurso do Programa do Bloco da Proteção Social Especial de Média
Complexidade BL PSEMC FNAS – PTMC – PPD da C/C 56.546-6 do Banco do
Brasil no valor de: VALOR: R\$ 104.054,68 O provável excesso de arrecadação do
exercício do recurso do Programa do Bloco do Piso de Alta Complexidade BL
PSEAC FNAS – PAC I da C/C 56.545-8 do Banco do Brasil no valor de: VALOR:
R\$ 97.444,09 O provável excesso de arrecadação do exercício do recurso do
Programa do Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade – BL PSEMC
FNAS – PFMC PAEF I da C/C 56.546-6 do Banco do Brasil no valor de: VALOR:
R\$ 53.402,03 O provável excesso de arrecadação do exercício do recurso do
Programa do Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade – BL PSEMC
FNAS – PFMC Abordagem Social da C/C 56.546-6 do Banco do Brasil no valor de:
VALOR: R\$ 3.483,14 O provável excesso de arrecadação do exercício do recurso

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark at the bottom left]

Especial de Média Complexidade – Ações Estratégicas do PETI da C/C 56.540-7 do Banco do Brasil no valor de: VALOR: R\$ 43.430,13. O provável excesso de arrecadação do exercício do recurso do Programa do Bloco da Proteção Social Básica FNAS da C/C 56.548-2 - Piso Básico Fixo do Banco do Brasil no valor de: VALOR: R\$ 135.360,00 - O aporte financeiro previsto para o exercício do recurso do Bloco da Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS da C/C 56.543-1 do Banco do Brasil no VALOR: R\$ 53.631,00. Solicitar suplementação de verbas no orçamento vigente desta secretaria, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme orientação abaixo: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082441414.6.021000 – Garantir refeições saudáveis com alto valor nutricional a preços acessíveis 339030 – Material de Consumo (714) Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre VALOR: R\$ 400.000,00 Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações orçamentárias conforme especificações abaixo: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO - 041221402.6.006000 – As ações são baseadas no âmbito da seguridade social tendo como missão institucional - 335043 – Subvenções Sociais (7290) - Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre - VALOR: R\$ 10.000,00 - 339030 – Material de Consumo (628) - Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre VALOR: R\$ 10.000,00 - 082421418.6.026000 – Garantir a inclusão social de pessoas com deficiência - 335043 – Subvenções Sociais (7371) Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre VALOR: R\$ 4.000,00 - 339030 – Material de Consumo (636) - Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre - VALOR: R\$ 5.000,00 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (637) - Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre - VALOR: R\$ 2.000,00 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (638) - Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre - VALOR: R\$ 1.000,00 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente (639) - Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre - VALOR: R\$ 1.000,00. Informamos que o restante do recurso livre para realizar a referida suplementação dependerá de análise do Orçamento Geral do Município, tendo em vista que os recursos alocados no Orçamento da Unidade Orçamentária da Assistência Social são destinados a custear a contrapartida dos Serviços Sócio Assistenciais, pois o MDSA – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário oferece uma ajuda para custear os referidos serviços. Após discussão, e apreciação dos membros do conselho, foi aprovado, totalizando 10 votos favoráveis e nenhum contrário, criando a resolução número um de dois mil e dezessete. A Conselheira Mariele Pinheiro, representante da APAE, solicitou avaliação dos projetos da Associação, ficando acordado que uma comissão para



~~Mullerose~~
 V. U. D. of Glad Maria Condoro Soares Corto
 Vanda Maria Castro Moraes
 Q. I. 2 Hernandez
~~Amador~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Lista de presença das reuniões

	nome	Fone e email
1.	Roberto A. Mücke (CAPD)	3414 3055 CAPDURUGUAIANA@GMAIL.COM
2.	May Dileasa (Pacatu)	99949628 - m...@hotmail.com
3.	Maria de Lourdes do Rego B... (Circulo Centro)	99721-7245 - m...@hotmail.com
4.	Enilda R. Cardo Brand...	APCAR - CHATE 9912155 - m...@hotmail.com
5.	Marcelo ...	9626.1167
6.	Gláucia ...	99609.5129 - j...@hotmail.com
7.	Elza Kurtz - 9.8112-7505	kurtz-helza@gmail.com
8.	Ilari Lemos 999365091	Presidente Associação Menezes
9.	Priscila Cristina da Silva Lima	99558665 - p...@hotmail.com
10.	Caroline Moutana Pinto 999657325	caroline.moutana@hotmail.com
11.	Leila ...	99941152
12.	Roberto ...	99941152
13.	Marcelle ...	99941152
14.	Francisco ...	99941152
15.	Francisco ...	99941152
16.	Francisco ...	99941152
17.	Francisco ...	99941152
18.	Francisco ...	99941152
19.	Francisco ...	99941152
20.	Francisco ...	99941152
21.	Francisco ...	99941152
22.	Francisco ...	99941152
23.	Francisco ...	99941152
24.	Francisco ...	99941152
25.	Francisco ...	99941152

ATA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Ata nº 161 (Cento e sessenta e um) da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de
2 Saúde de Uruguaiana. Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, as
3 quatorze e trinta horas no Numesc - Altos da Secretaria Municipal de Saúde de
4 Uruguaiana, sob a Coordenação do Presidente Renato Jorge Trindade Corrêa reuniu-se o
5 Conselho Municipal de Saúde, com a presença dos seguintes Conselheiros Thaís Delgado
6 Brandolt Aramburu, Charles Jopar Hedlund, Orlando de Freitas Torres, Rene Piccoli, Catia
7 Regiane Flores Fernandes, Josué Garcia da Silva, Maria Izabel Rott Dornelles, Atanásio
8 Araujo da Rosa, Miriam Célia do Nascimento Vieira, Sonia Cossio Baez, Marina de
9 Fátima Freitas Barros, Judith Del Cueto Faria Corrêa, Milto Cardoso, Adriana Fittipaldi
10 Kleinübing e o Secretario Executivo Antonio Cleber Lopes Garcia - Demais Presentes:
11 Maíza Pereira Jacques. 1) **Leitura da Ata Anterior** 2) **Leitura de Correspondências**
12 **Expedidas e Recebidas** 3) **Apresentação de Plano de Trabalho da Secretaria**
13 **Municipal de Saúde -ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA** 4) **IMPLANTAÇÃO DO**
14 **NASF TIPO II.**

15 1) **Leitura da Ata Anterior** O Presidente realiza a leitura da ata 160, em ato contínuo
16 colocou em votação com o seguinte resultado 14 votos sim, nenhum voto não, nenhuma
17 abstenção e nenhuma ausência; 2) **Leitura de Correspondências Expedidas e Recebidas**
18 leitura do ofício 008/SEMED/2017 Indicando as conselheiras Maíza Pereira Jacques e
19 Maria Helena Bairros Machado, titular e suplente respectivamente; leitura do ofício do
20 CES comunicando a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher do Rio
21 Grande do Sul - CESMu/RS que se realizará de 09 a 11 de Junho de 2017 em Porto
22 Alegre, sendo a segunda etapa, como etapa estadual da 2ª Conferência Nacional da Saúde
23 da Mulher que acontecerá de 1º a 04 de Agosto em Brasília - DF. 3) **Apresentação do**
24 **Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde -NASF Tipo II e Apresentação**
25 **de Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde -ADEQUAÇÃO**
26 **ORÇAMENTARIA 2017** - O presidente do CMS realizou a leitura da Ata da reunião da
27 Comissão de Finanças e Fiscalização do CMS, realizada no dia 26 de Janeiro em conjunto
28 com representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. Nesta data, após avaliação,
29 a Comissão deu parecer favorável ao Plano de Trabalho NASF tipo II e a Apresentação da
30 Adequação Orçamentária/2017 com Receita orçada total: R\$ 228.929.128,05, sendo para a
31 saúde R\$ 37.793.995,00 divididos em Receitas ASPS 40 R\$ 21.793.995,00, Receitas
32 Vinculadas R\$ 16.000.000,00. Em ato contínuo, foi colocado em votação pelo parecer da
33 Comissão, obtendo-se a seguinte votação: 15 votos sim, nenhum voto não; nenhuma
34 abstenção e nenhuma ausência. 4) **Palavra do Presidente:** O presidente registrou aos
35 conselheiros que forneceu Certidão Declaratória à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
36 do período em que o hospital esteve sob intervenção do Município para efeitos de
37 encaminhamentos de documentos junto a Caixa Econômica Federal para viabilizar
38 financiamento pleiteado por esta entidade e, com isto, reestruturar financeiramente sua
39 gestão, viabilizando assim, a continuidade dos atendimentos por ela prestados. 5) **Leitura**
40 **da presente ata e em regime de votação com o seguinte resultado: 15 votos sim, nenhum**
41 **voto não, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. Encerramento** - Nada mais havendo
42 a ser tratado é encerrada a presente reunião. Uruguaiana, 01 de Fevereiro de 2017.

Thaís Delgado Brandolt
Charles Jopar Hedlund
Orlando de Freitas Torres
Rene Piccoli
Catia Regiane Flores Fernandes
Josué Garcia da Silva
Maria Izabel Rott Dornelles
Atanásio Araujo da Rosa
Miriam Célia do Nascimento Vieira
Sonia Cossio Baez
Marina de Fátima Freitas Barros
Judith Del Cueto Faria Corrêa
Milto Cardoso
Adriana Fittipaldi
Antonio Cleber Lopes Garcia
Maíza Pereira Jacques

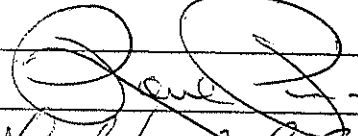
GABINETE - SEMED
Recebido em
03/02/17
junior

GABINETE - SEMED

ADOS DIAS VINTE E SEIS^{DIAS} DE JANEIRO DE DOIS MIL

E DESESSETE, REUNIRAM-SE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE, CONSELHEIROS ROMITO CORREA E RENE PICCOLI, A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONSELHEIROS MARINA FLORES BARROS, SONIA COSSIO BAES E JUDITH DEL CUETO FARIAS CORREA. ESTIVERAM PRESENTES TAMIZON, OS CONSELHEIROS ATANAZIO A. DA ROSA E IZABEL ROTH DORNELES, PELA SETOR TÉCNICO DA SMS CLAUDIO GONÇALVES, PELA DAAE/SAÚDE DA FAMÍLIA BRUNA CRISTINE F. GOMES E O SEC. EXECUTIVO ANTONIO CLEBER SOARES GARCIA, PARA DELIBERAR SOBRE A ADEQUAÇÃO AO ORÇAMENTO 2017, EFETUADO PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR/2016. FOI DEVIDAMENTE EXPLICADO E ESPLANADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO FINANCEIRO ONDE COLOCOU QUE OS VALORES ALOCADOS NO ORÇAMENTO ANTERIOR SÃO MUITO BAIXOS NÃO SENDO POSSÍVEL EFETUAR QUALQUER SUPLEMENTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, OU MEDICAMENTOS. OS LÍMITES DO ORÇAMENTO ANTERIOR NÃO FORAM ALTERADOS, SOMENTE FORAM REDUZIDOS DE ALGUMAS RUBRICAS E ALOCAÇÕES/SUPLEMENTOS EM UMA SÓ. RECEITA ORÇADA PARA A SAÚDE R\$ 37.793.995,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), SENDO R\$ 21.793.995,00 (VINTE E UM MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NO RECURSO 40-LIVRE/GERAL/PRÓPRIO. R\$ 16.000.000,00 (DESESSIS MILHÕES DE VERBAS VINCULADAS. DIMINUINDO DOS RECURSOS LIVRES AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS, RESTA UM SALDO APROXIMADO DE R\$ 4.450.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, HAVERÁ DIGO PARA OUTRAS DESPESAS, SENDO ESTE VALOR MUITO BAIXO, HAVERÁ TAMBÉM, NO DECORRER DO EXERCÍCIO, SUPLEMENTAÇÃO DESSE VALOR. APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E A EXPLANAÇÃO, A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DEFERIU PELO PARECER FA-

RUELL. QUANTO A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO ORÇ.
Nº 002/2017 - GAB. S.M.S. PARA PARECER SOBRE
IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) EQUIPE DO NASE II, NA
VILA DAS VILAS. FOI DEVIDAMENTE ESPANHADO O PROJ
TO PELA RESPONSÁVEL NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DI
25 PROXIMO PASSADO, FICANDO A SER DADO O PA
RECEER APÓS A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REALIZAR
A VISITA DO LOCAL A SER IMPLANTADO, VERIFICANDO
A EXISTÊNCIA DE SALAS E EQUIPAMENTOS PARA DEB
BORA O PARECER, POR SER UM PROJETO ITINERAN
TE, HOVE TAMBEM PARECER FAVORAVEL. VOTANDO
UNITE E SOB 26 DE JANEIRO DE 2017.

 
Maria Izabel R. Dornelles
Maria Izabel R. Dornelles